



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1520860/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020411/2021-62

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 22/2021 - SICON

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06, com sede na Av. Raul Lopes nº 880, Edf. Poty Premier, sala 1305, CEP 64048-065, no Município de Teresina/PI, tel. (86) 3085-3265 e 99402-3131, E-mail: licitacao@bamex.com.br, neste ato representada pela Senhora **LETICIA IBIAPINA FORTES**, conforme Instrumento Particular de Procuração, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020411/2021-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2021 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/07/2025** a **07/07/2026**, nos termos do art. 57 (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em 5,47719% (cinco vírgula quarenta e sete mil setecentos e dezenove centésimos de milésimos por cento), tomando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), no período de abril/2024 a março/2025, conforme Cláusula Sexta do contrato e do item 18 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação nº 14/2021.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Acréscimo (%)	Valor do Contrato Atualizado
CT nº 22/2021	12 meses - 07/07/2021 a 07/07/2022	-	R\$ 1.163.338,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses - 07/07/2022 a 07/07/2023	-	R\$ 1.163.338,00
Termo Aditivo II (acréscimo)	-	9,62%	R\$ 1.275.303,18
Termo Aditivo III (prorrogação)	12 meses - 07/07/2023 a 07/07/2024	-	R\$ 1.275.303,18
Termo Aditivo IV (prorrogação e reajuste)	12 meses - 07/07/2024 a 07/07/2025	-	R\$ 1.325.367,19
Termo Aditivo V (prorrogação e reajuste)	12 meses - 07/07/2025 a 07/07/2026	-	R\$ 1.397.960,07
Atual	60 meses		R\$ 1.397.960,07

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação, passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 1.397.960,07 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e sete centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

Termo Aditivo 1520860

SEI 23115.020411/2021-62 / pg. 1

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG62SIN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

LETICIA IBIAPINA FORTES

Representante da Contratada

ANEXO I - Quadro demonstrativo

Item	Descrição	Quant.	Valor de Referência (Fixo)	Valor de Reajustado em 5,47719%	Taxa de Administração ou de Desconto (se negativo) Estimado %	Valor Anual do Item (Valor de referência aplicado à taxa estimada)
1	Fornecimento de combustíveis por intermédio de rede credenciada	1	R\$ 602.589,99	R\$ 635.594,99	-3,45%(três vírgula quarenta e cinco por cento de desconto)	R\$ 613.666,96
2	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus e veículos. Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da frota de veículos e ônibus	1	R\$ 919.118,11	R\$ 969.459,96	-19,10%(dezenove vírgula um por cento de desconto)	R\$ 784.293,11
Valor Total Anual						R\$ 1.397.960,07



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Ibiapina Fortes, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 01/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520860** e o código CRC **750A5785**.

Referência: Processo nº 23115.020411/2021-62

SEI nº 1520860